



Colégio Técnico

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

Processo Administrativo nº 23072.212090/2020-93

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Colégio Técnico da UFMG, por meio do Setor de Compras, sediado à Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha, Belo Horizonte - MG CEP: 31.270-901, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/08/2020

Horário: 9:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de aquisição de material químico, reagentes e acessórios para laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).*

7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.*

7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

**Colégio Técnico**

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Colégio Técnico

- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.5. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.6. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.7. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10. DO ENCaminhamento DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispesáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco.) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco.) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. *cometer fraude fiscal*;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*

22.2 *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*

22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*

22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail scompras@coltec.ufmg.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha, 2º andar, sala 206, Belo Horizonte/MG. Cep: 31270-901, Colégio Técnico, Seção de Compras.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico



Colégio Técnico



Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha, 2º andar, sala 206, Belo Horizonte/MG. CEP: 31270-901, Colégio Técnico, Seção de Compras, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.12.3. ANEXO III – Quadro de pesquisa.

24.12.4. ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

24.12.5. ANEXO V – Declaração de Inexistência de Servidor ou Dirigente da UFMG como Sócio da Empresa.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2020.

Profª Kátia Pedroso Silveira.

Diretora do Colégio Técnico da UFMG.



Colégio Técnico

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

Processo Administrativo nº 23072.212090/2020-93

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de Material Químico, Reagentes e Acessórios de Laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Médio Unitário	V. Total
1	MICROSCÓPIO - Estereomicroscópio com as seguintes especificações: - Cabeçote binocular de livre articulação, inclinação 45°, rotação 360°; - Faixa de ajuste de distância interpupilar: 55-75mm; - Ajuste de dioptria na ocular esquerda; - Oculares planas de campo amplo WF10X / 22 mm (1 par); - Objetivas Zoom: 0,7X - 4,5X (0,7x - 0,8x - 1,0x - 1,2x - 1,5x - 2,0x - 2,5x - 3,0x - 3,5x - 4,0x e 4,5x), com relação de zoom de 1:6.4; - Distância de trabalho: 100mm; - Sistema de focalização por sistema de pinhão e cremalheira; - Knob para ajuste macrométrico, com mecanismo para ajuste de tensão; - Faixa de focalização: 75mm; - Platina com pinças de fixação, com diâmetro de 125 mm. Acompanha um disco de vidro fosco (para uso com fonte de luz transmitida) e um disco plástico (para uso com fonte de luz incidente); - Base ampla, com dimensões de 280 x 245 x 60mm; - Altura do braço: 280mm; - Iluminação: Luz incidente (episcópica) e transmitida (diascópica) com sistema LED 1W / 3,5V e controle de intensidade luminosa independente; - Voltagem: Bivolt automático.	UND	5	3.178,88	15.894,40
2	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M ² , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	CX c/50 UND	8	31,33	250,64



3	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CX	3	31,41	94,23
4	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CX	3	29,28	87,84
5	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CX	3	29,85	89,56
6	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	CX C/100	10	46,05	460,50
7	BECKER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO BERZELIUS, FORMA ALTA, GRADUADO, CAPACIDADE 1000 MILILITROS.	UND	10	10,70	107,00
8	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UND	10	8,33	83,30
9	Fita adesiva de autoclave com indicador térmico. 30 m, largura de 19 mm, boa adesão, material dorso em papel crepado, indicador térmico, resistente a alta temperatura	UND	10	3,41	34,10
10	Frasco coletor, material PVC rígido, transparente, com tampa rosca e etiqueta para descartável, estéril, para coleta de urina, capacidade de 80 ml.	UND	200	0,45	90,00
11	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA BORDA FOSCA	CX C/50	10	7,33	73,30
12	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24 X 40	PACTE C/1000	2	46,20	92,40
13	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24 X 24	PACTE C/1000	2	36,97	73,94
14	PIPETAS GRADUADA TRANSPARENTE EM POLIETILENO 5 ML.	UND	10	4,09	40,90
15	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	PACTE C/1000	30	50,00	1.500,00



16	Ponteira universal 1000µL((PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL))	PACTE C/1000	40	103,33	4.133,20
17	Ponteira universal 200µL((PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL))	PACTE C/1000	70	30,00	2.100,00
18	Proveta Polipropileno 1000ML Graduada	UND	5	32,38	161,90
19	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UND	5	32,38	161,90
20	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UND	5	5,70	28,50
21	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UND	5	15,45	77,25
22	SACO P/AUTOCLAVE 60L: Saco para autoclave de 60 Litros (pacote com 20 unidades) Leitosos e feitos em PEAD (Polietileno de alta densidade). Espessura: 0,08mm ou 80 micra. Resistência a autoclavagem a 121°C. Fabricados com solda nas laterais do saco para maior segurança na utilização do produto.	CX C/20	10	29,48	294,80
23	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA AZUL CITRATO 4ML.	PACTE C/100	2	77,67	155,34
24	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA ROXO EDTA K2 4ML.	PACTE C/100	5	63,33	316,65
25	TUBO DE CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO DE 12 ML	UND	250	6,48	1.620,00
26	Tubo para coleta de sangue à vácuo, uso em laboratório, material plástico, sem anticoagulante, estéril, descartável, capacidade de 10 mililitros.	PACTE/100	5	44,33	221,65
27	Tubo plástico estéril tipo falcon PP 15 mL	PACTE C/50	20	18,00	360,00
28	Tubo plástico estéril tipo falcon PP 50 mL	PACTE C/50	20	31,83	636,60



29	Autoclave Vertical Analógica, 30 litros, utilizada para esterilização de materiais e utensílios em laboratórios clínicos, bioquímicos, químicos, indústria farmacêutica e laboratórios de controle de qualidade. -Caldeira vertical simples fabricadas em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e atende a norma NR13. -Tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. -Válvula de controle com sistema contra peso regulável para liberar pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor. -Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. -Resistência elétrica de imersão de níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. -Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm ² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°. -Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor, garantindo a qualidade na esterilização. -Gabinete construído em chapa de aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável. -Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Min, Med, Max), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso. -Registro esfera para limpeza e drenagem de água. -Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MOTA (máxima pressão de trabalho admissível). -Pressão máxima de trabalho 1,5 kgf/cm ² , correspondente a 127°C.	UND	1	6.911,33	6.911,33
30	BIOLATEX ASO, Bioclin. Equivalente ao fabricante Bioclin	KIT	1	130,30	130,30
31	BIOLISA Anti HBs Bioclin, Equivalente ao Fabricante Bioclin	KIT	1	793,63	793,63
32	BIOLISA HBsAg Bioclin, Equivalente ao Fabricante Bioclin	FR	1	477,80	477,80
33	BIOLISA Toxoplasmose IgG, Equivalente ao Fabricante Bioclin	KIT	1	600,80	600,80
34	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. hcg strip teste plus kit econômico.	TESTE	1	98,00	98,00
35	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1330-20-7	LITRO	4	19,90	79,60



36	Bastão de vidro Maciço, pontas polidas, medidas Diâmetro de 6 x 300 mm de comprimento.	UND	20	1,94	38,80
37	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 125, ADICIONAL COM ORLA E BICO, SUBDIVISÃO: 12,5ml. -Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; -Escala graduada de fácil leitura; -Com bico que proporciona melhor escoamento, evitando que o mesmo escorra pela parede externa; -Possui um fundo cônico apropriado para sedimentações em procedimentos de análises clínicas. -Possui alta resistência a ataques químicos; -Projetado para preparação e medição de líquidos e soluções; -Ideal para uso em conjunto com bastão de vidro; -Acabamento superior.	UND	10	20,15	201,50
38	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 250, ADICIONAL COM ORLA E BICO. SUBDIVISÃO 25ML.-Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; -Escala graduada de fácil leitura; -Com bico que proporciona melhor escoamento, evitando que o mesmo escorra pela parede externa; -Possui um fundo cônico apropriado para sedimentações em procedimentos de análises clínicas. -Possui alta resistência a ataques químicos; -Projetado para preparação e medição de líquidos e soluções; -Ideal para uso em conjunto com bastão de vidro; -Acabamento superior.	UND	10	26,16	261,60
39	INDIVIDUAL CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	CX C/50	10	38,67	386,70
40	PageRuler™ Unstained Broad Range Protein Ladder, Equivalente ao Fabricante Thermo Scientific	UND	4	1.040,18	4.160,72
41	Seringa 10mL descartável: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 21 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PACTE C/100	2	33,67	67,34



Colégio Técnico

42	Seringa 5mL descartável: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO COM AGULHA, OUTROS COMPONENTES CONECTOR LUER LOCK, ADICIONAL PARA ÚNICA AMOSTRA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL	PACTE C/100	5	24,67	123,33
43	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	FRASCO 10 ML	15	16,80	252,00
44	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	FRASCO 10 ML	15	16,51	247,65
45	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	FRASCO 10 ML	15	29,87	448,05
46	Bovine Serum Albumin heat shock fraction, pH 7, ≥98%.	FRASCO 100 G	1	1.123,00	1.123,00
47	MEIO DE CULTURA., TIPO MEIO SIM, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM	FRASCO 00000500,00 g	1	341,22	341,22
48	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FRASCO 10 ML	4	90,46	361,84
49	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CETRIMIDE, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	1	189,67	189,67
50	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR DNASE, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	1	573,65	573,65
51	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	LITRO	2	31,93	63,86
52	Kit rápido Strep A-Membrana reativa para a detecção qualitativa de estreptococos do grupo A	KIT	2	391,33	782,66
53	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA	SACHÊ 100 G	6	42,41	254,46
54	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H2CO, PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	Frasco 1 L	10	11,69	116,90
55	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO, DENSIDADE 0,770 A 0,790, PONTO FULGOR 210, PONTO FUSÃO 47 A 65	KG	2	133,30	266,60
56	Anti-Human IgG (whole molecule)-Peroxidase antibody produced in rabbit, Equivalente ao Fabricante Sigma-Aldrich	FRASCO 1 ML	2	1.624,13	3.248,26
57	SORO, TIPO* FETAL BOVINO, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO ESTÉRIL	FRASCO 500,00 ML	3	385,67	1.157,01



Colégio Técnico

58	Anti-Dog IgG (whole molecule)–Peroxidase antibody produced in rabbit.	FRASCO 2 ML	2	2.221,77	4.443,54
59	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7	LITRO	10	81,17	811,70
60	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCULAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE	UND	2	28,97	57,94
61	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	2	260,67	521,34
62	MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO RUGAI, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO PADRÃO 16X150MM TUBO	Pct com 25 unidades	10	106,37	1.063,70
63	Substrato Cromogênico para detecção de Coliformes	cx 20 testes	1	274,32	274,32
64	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO TIOGLICOLATO, APRESENTAÇÃO PÓ	FRASCO 500 G	3	210,00	630,00
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100UN	27	17,05	460,35
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100 UN	22	19,51	429,22
67	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA 100UN	42	17,47	733,74
68	VISCOSÍMETRO, NOME VISCOSIMETRO	UND	4	8.076,67	32.306,68



69	Banhos Termostáticos de Bocas com seleção digital de temperatura, desde 7°C acima da temperatura ambiente até 100°C, com sensor de alta precisão e exatidão. Com estabilidade de temperatura $\pm 1^\circ\text{C}$. Resolução de 0,1°C. Com mostrador digital (display) para temperatura. Corpo metálico com acabamento em epóxi eletrostático resistente a produtos químicos corrosivos. Cuba em aço inox sem emendas com cantos arredondados. Teclado de membrana, isolação térmica e mangueira de drenagem para facilitar a limpeza. Com resistência Tubular e blindada em aço inoxidável. Jogos de Anéis Redutores em no mínimo 3 estágios. Capacidade de 12 a 15 litros.	UND	1	1.713,22	1.713,22
70	Banho Ultrassônico. Lavadora (sonicador) ultrassônica, com capacidade de pelo menos 2 litros, com aquecimento, frequência ultrassônica de pelo menos 40 khz e temporizador digital, destinada ao auxílio na limpeza de peças ou partes, retirando toda sujeira e impureza encontrada na superfície e nas reentrâncias minúsculas e mais profundas através do processo de limpeza por ultrassom sendo o método mais rápido, eficiente e econômico, higiênico e automatizado quando nenhum outro sistema consegue limpá-los, seja ele manual ou mecânico atuando sempre em conjunto com a solução de limpeza adequada a cada tipo de trabalho.	UND	2	2.251,55	4.503,10
71	CENTRÍFUGA, TIPO PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 50, CAPACIDADE ATÉ 8 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 5000, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 99, ADICIONAL SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, COMPONENTES C/ ADAPTADORES TUBOS 15 MIL	UND	2	1.832,00	3.664,00
72	CHAPA AQUECEDORA - Equipamento com controlador microprocessado com sistema com display digital e resolução de 1°C, com indicação da temperatura de processo. Painel em Policarbonato com indicação de funções e chave liga/desliga com acendimento luminoso. Faixa de temperatura 5°C acima do ambiente a 350°C. Sistema de aquecimento através de resistência blindada de fácil substituição. Gabinete construído em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Plataforma de aquecimento em alumínio com dimensões de 30 cm x 40cm. Estrutura entre o gabinete e a placa de aquecimento, construída em aço inox.	UND	2	1.534,33	3.068,66



73	Turbidímetro. Equipamento portátil com faixa de medição de 0 a 1000 NTU e que permita calibração em no mínimo três pontos e com memória para registros das medidas. Deve ter display digital para leitura, de tamanho compacto e com maleta para transporte. Deve acompanhar no mínimo 1 cubeta para medição e 4 cubetas com solução padrão (1 para o branco e no mínimo 3 pontos e o branco). Deve ser alimentado por pilhas e acompanhar eliminador de bateria.	UND	1	1.905,33	1.905,33
			Total	109.585,02	

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Colégio Técnico da UFMG justifica a necessidade da aquisição para garantir o ressuprimento de material químico, reagentes e acessórios de laboratório.

2.2. Considera-se ainda que esses materiais são imprescindíveis para o pleno funcionamento das atividades práticas e expositivas acadêmicas da instituição, os diversos projetos em andamento na unidade e o abastecimento do setor de Enfermagem da unidade. Dessa forma, fazendo-se necessário licitá-los como preceitua a Lei 8.666/93 que constitui normas de Licitações e Contratos da Administração Pública.

2.3. Os quantitativos dos materiais de consumo foram estimados diretamente por todos os envolvidos: os professores (coordenadores) e os técnicos de enfermagem de acordo com a previsão de utilização desses materiais pelo período de 12 meses. Foram encaminhados pelo SEI ao setor de compras da unidade dentro do prazo estipulado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum uma vez que os padrões de desempenho e qualidade são definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado.



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa *única*, no seguinte endereço Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha, 2º andar, sala 206, Belo Horizonte/MG. Cep: 31270-901, Colégio Técnico, Seção de Compras.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,



vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

12.1.1. *Não havendo complexidade do objeto, a garantia se torna opcional nas contratações de obras, serviços e compras, conforme art. 56 da Lei nº 8.666 de 1993. Dessarte, são baixos os riscos referentes ao cumprimento das obrigações, uma vez que consta no Edital e seus anexos as obrigações da contratada e as devidas sanções administrativas.*



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 13.2.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
 - 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 109.585,02 (Cento e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)*

Belo Horizonte, 21 de julho de 2020.



Andréa Pereira Ramos

Assistente em administração

Profª Kátia Pedroso Silveira.

Diretora do Colégio Técnico da UFMG.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG
N.º 2020ARP02-XX

A Universidade Federal de Minas Gerais, por meio de seu Colégio Técnico da UFMG, com sede na Avenida Antônio Carlos, 6.627 Campus Pampulha - Belo Horizonte/MG CEP: 31.270-901, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0010-03, neste ato representado pela Diretora Kátia Pedroso Silveira, nomeada pela Portaria nº 6.607 de 02 de outubro de 2018, publicada no DOU de 05 de outubro de 2018, inscrita no CPF sob o nº 044.088.578-74 portadora da Carteira de Identidade nº 13.685.489-8, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no de/...../2020, processo administrativo n.º 23072.212090/2020-93, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material químico, reagentes e acessórios para laboratório, especificado(s) no(s) item(ns).01 do 73 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Fornecedor: CNPJ:						
Endereço: CEP:						
Telefone: Email: Banco: Agencia: CC:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário	V. Total
1	MICROSCÓPIO - Estereomicroscópio com as seguintes especificações: - Cabeçote binocular de livre articulação, inclinação 45°, rotação 360°; - Faixa de ajuste de distância interpupilar: 55-75mm; - Ajuste de dioptria na ocular esquerda; - Oculares planas de campo amplo WF10X / 22 mm (1 par); - Objetivas Zoom: 0,7X - 4,5X (0,7x - 0,8x - 1,0x - 1,2x - 1,5x - 2,0x - 2,5x - 3,0x - 3,5x - 4,0x e 4,5x), com relação de zoom de 1:6.4; - Distância de trabalho: 100mm; - Sistema de focalização por sistema de pinhão e cremalheira; - Knob para ajuste macrométrico, com mecanismo para ajuste de tensão; - Faixa de focalização: 75mm; - Platina com pinças de fixação, com diâmetro de 125 mm. Acompanha um disco de vidro fosco (para uso com fonte de luz transmitida) e um disco plástico (para uso com fonte de luz incidente); - Base ampla, com dimensões de 280 x 245 x 60mm; - Altura do braço: 280mm; - Iluminação: Luz incidente (episcópica) e transmitida (diascópica) com sistema LED 1W / 3,5V e controle de intensidade luminosa independente; - Voltagem: Bivolt automático.		UND	5		
2	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M ² , TRÍPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA		CX c/50 UND	8		
3	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ		CX	3		



Colégio Técnico

4	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ		CX	3		
5	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ		CX	3		
6	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14		CX C/100	10		
7	BECKER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO BERZELIUS, FORMA ALTA, GRADUADO, CAPACIDADE 1000 MILILITROS.		UND	10		
8	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250, FORMATO FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UND	10		
9	Fita adesiva de autoclave com indicador térmico. 30 m, largura de 19 mm, boa adesão, material dorso em papel crepado, indicador térmico, resistente a alta temperatura		UND	10		
10	Frasco coletor, material PVC rígido, transparente, com tampa rosca e etiqueta para descartável, estéril, para coleta de urina, capacidade de 80 ml.		UND	200		
11	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA		CX C/50	10		
12	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24 X 40		PACTE C/1000	2		
13	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24 X 24		PACTE C/1000	2		
14	PIPETAS GRADUADA TRANSPARENTE EM POLIETILENO 5 ML.		UND	10		
15	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E DNASE TIPO USO* DESCARTÁVEL		PACTE C/1000	30		



16	Ponteira universal 1000µL((PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL))		PACTE C/1000	40		
17	Ponteira universal 200µL((PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL))		PACTE C/1000	70		
18	Proveta Polipropileno 1000ML Graduada		UND	5		
19	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UND	5		
20	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 100, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UND	5		
21	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 250, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO		UND	5		
22	SACO P/AUTOCLAVE 60L: Saco para autoclave de 60 Litros (pacote com 20 unidades) Leitosos e feitos em PEAD (Polietileno de alta densidade). Espessura: 0,08mm ou 80 micra. Resistência a autoclavagem a 121°C. Fabricados com solda nas laterais do saco para maior segurança na utilização do produto.		CX C/20	10		
23	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA AZUL CITRATO 4ML.		PACTE C/100	2		
24	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO TAMPA ROXO EDTA K2 4ML.		PACTE C/100	5		
25	TUBO DE CENTRÍFUGA CÔNICO GRADUADO DE 12 ML		UND	250		
26	Tubo para coleta de sangue à vácuo, uso em laboratório, material plástico, sem anticoagulante, estéril, descartável, capacidade de 10 mililitros.		PACTE/100	5		
27	Tubo plástico estéril tipo falcon PP 15 mL		PACTE C/50	20		
28	Tubo plástico estéril tipo falcon PP 50 mL		PACTE C/50	20		



Colégio Técnico

29	Autoclave Vertical Analógica, 30 litros, utilizada para esterilização de materiais e utensílios em laboratórios clínicos, bioquímicos, químicos, indústria farmacêutica e laboratórios de controle de qualidade. -Caldeira vertical simples fabricadas em aço inoxidável AISI 304. Construída com base nas normas ASME/ABNT e atende a norma NR13. -Tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas. -Válvula de controle com sistema contra peso regulável para liberar pressão e expulsar o ar interno afim de obter uma câmara de trabalho com vapor. -Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor. -Resistência elétrica de imersão de níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado. -Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 Kgf/cm ² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°. -Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor, garantindo a qualidade na esterilização. -Gabinete construído em chapa de aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável. -Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Min, Med, Max), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso. -Registro esfera para limpeza e drenagem de água. -Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MOTA (máxima pressão de trabalho admissível). -Pressão máxima de trabalho 1,5 kgf/cm ² , correspondente a 127°C.		UND	1	
30	BIOLATEX ASO, Equivalente ao Fabricante Bioclin		KIT	1	
31	BIOLISA Anti HBs Bioclin, Equivalente ao Fabricante Bioclin		KIT	1	
32	BIOLISA HBsAg Bioclin, Equivalente ao Fabricante Bioclin		FR	1	
33	BIOLISA Toxoplasmose IgG, Equivalente ao Fabricante Bioclin		KIT	1	



34	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE. hcg strip teste plus kit econômico.		TESTE	1		
35	XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR 106,17, FÓRMULA QUÍMICA C6H4(CH3)2 - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1330-20-7		LITRO	4		
36	Bastão de vidro Maciço, pontas polidas, medidas Diâmetro de 6 x 300 mm de comprimento.		UND	20		
37	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 125, ADICIONAL COM ORLA E BICO, SUBDIVISÃO: 12,5ml. -Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; -Escala graduada de fácil leitura; -Com bico que proporciona melhor escoamento, evitando que o mesmo escorra pela parede externa; -Possui um fundo cônico apropriado para sedimentações em procedimentos de análises clínicas. -Possui alta resistência a ataques químicos; -Projetado para preparação e medição de líquidos e soluções; -Ideal para uso em conjunto com bastão de vidro; -Acabamento superior.		UND	10		
38	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO GRADUADO, CAPACIDADE 250, ADICIONAL COM ORLA E BICO. SUBDIVISÃO 25ML.-Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca; -Escala graduada de fácil leitura; -Com bico que proporciona melhor escoamento, evitando que o mesmo escorra pela parede externa; -Possui um fundo cônico apropriado para sedimentações em procedimentos de análises clínicas.		UND	10		



	químicos; -Projetado para preparação e medição de líquidos e soluções; -Ideal para uso em conjunto com bastão de vidro; -Acabamento superior.					
39	INDIVIDUAL CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		CX C/50	10		
40	PageRuler™ Unstained Broad Range Protein Ladder, Equivalente ao Fabricante Thermo Scientific		UND	4		
41	Seringa 10mL descartável: SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 21 G X 1', COMPONENTE ADICIONAL C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		PACTE C/100	2		
42	Seringa 5mL descartável: SERINGA LABORATÓRIO, TIPO PARA CULTURA CELULAR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO COM AGULHA, OUTROS COMPONENTES CONECTOR LUER LOCK, ADICIONAL PARA ÚNICA AMOSTRA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL		PACTE C/100	5		
43	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL		FRASCO 10 ML	15		
44	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL		FRASCO 10 ML	15		
45	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL		FRASCO 10 ML	15		
46	Bovine Serum Albumin heat shock fraction. pH 7. ≥98%.		FRASCO 100 G	1		



47	MEIO DE CULTURA., TIPO MEIO SIM, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO 13X100MM		FRASCO 0000050 0,00 g	1		
48	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO		FRASCO 10 ML	4		
49	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CETRIMIDE, APRESENTAÇÃO PÓ		FRASCO 500 G	1		
50	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR DNASE, APRESENTAÇÃO PÓ		FRASCO 500 G	1		
51	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C3H6O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1		LITRO	2		
52	Kit rápido Strep A-Membrana reativa para a detecção qualitativa de estreptococos do grupo A		KIT	2		
53	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA		SACHÊ 100 G	6		
54	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H2CO, PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0		Frasco 1 L	10		
55	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO, DENSIDADE 0,770 A 0,790, PONTO FULGOR 210, PONTO FUSÃO 47 A 65		KG	2		
56	Anti-Human IgG (whole molecule)-Peroxidase antibody produced in rabbit, Equivalente ao Fabricante Sigma-Aldrich		FRASCO 1 ML	2		
57	SORO, TIPO* FETAL BOVINO, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO ESTÉRIL		FRASCO 500,00 ML	3		
58	Anti-Dog IgG (whole molecule)-Peroxidase antibody produced in rabbit.		FRASCO 2 ML	2		



59	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7		LITRO	10		
60	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO FLOCUAÇÃO, APRESENTAÇÃO TESTE		UND	2		
61	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ		FRASCO 500 G	2		
62	MEIO DE CULTURA, TIPO MEIO RUGAI, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TUBO PADRÃO 16X150MM TUBO		Pct com 25 unidades	10		
63	Substrato Cromogênico para detecção de Coliformes		cx 20 testes	1		
64	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO TIOGLICOLATO, APRESENTAÇÃO PÓ		FRASCO 500 G	3		
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO		CAIXA 100UN	27		
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO		CAIXA 100 UN	22		



67	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO		CAIXA 100UN	42	
68	VISCOSÍMETRO, NOME VISCOSIMETRO		UND	4	
69	Banhos Termostáticos de Bocas com seleção digital de temperatura, desde 7°C acima da temperatura ambiente até 100°C, com sensor de alta precisão e exatidão. Com estabilidade de temperatura $\pm 1^\circ\text{C}$. Resolução de 0,1°C. Com mostrador digital (display) para temperatura. Corpo metálico com acabamento em epóxi eletrostático resistente a produtos químicos corrosivos. Cuba em aço inox sem emendas com cantos arredondados. Teclado de membrana, isolamento térmica e mangueira de drenagem para facilitar a limpeza. Com resistência tubular e blindada em aço inoxidável. Jogos de Anéis Redutores em no mínimo 3 estágios. Capacidade de 12 a 15 litros.		UND	1	
70	Banho Ultrassônico. Lavadora (sonicador) ultrassônica, com capacidade de pelo menos 2 litros, com aquecimento, frequência ultrassônica de pelo menos 40 khz e temporizador digital, destinada ao auxílio na limpeza de peças ou partes, retirando toda sujeira e impureza encontrada na superfície e nas reentrâncias minúsculas e mais profundas através do processo de limpeza por ultrassom sendo o método mais rápido, eficiente e econômico, higiênico e automatizado quando nenhum outro sistema consegue limpá-los, seja ele manual ou mecânico atuando sempre em conjunto com a solução de limpeza adequada a cada tipo de trabalho.		UND	2	



71	CENTRÍFUGA, TIPO PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME ATÉ 50, CAPACIDADE ATÉ 8 UNIDADES, ROTAÇÃO ATÉ 5000, TEMPORIZAÇÃO TEMPORIZADOR ATÉ 99, ADICIONAL SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, COMPONENTES C/ ADAPTADORES TUBOS 15 ML		UND	2		
72	CHAPA AQUECEDORA - Equipamento com controlador microprocessado com sistema com display digital e resolução de 1°C, com indicação da temperatura de processo. Painel em Policarbonato com indicação de funções e chave liga/desliga com acendimento luminoso. Faixa de temperatura 5°C acima do ambiente a 350°C. Sistema de aquecimento através de resistência blindada de fácil substituição. Gabinete construído em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Plataforma de aquecimento em alumínio com dimensões de 30 cm x 40cm. Estrutura entre o gabinete e a placa de aquecimento, construída em aço inox.		UND	2		
73	Turbidímetro. Equipamento portátil com faixa de medição de 0 a 1000 NTU e que permita calibração em no mínimo três pontos e com memória para registros das medidas. Deve ter display digital para leitura, de tamanho compacto e com maleta para transporte. Deve acompanhar no mínimo 1 cubeta para medição e 4 cubetas com solução padrão (1 para o branco e no mínimo 3 pontos e o branco). Deve ser alimentado por pilhas e acompanhar eliminador de bateria.		UND	1		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõem anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.



Universidade Federal de Minas Gerais

Escola de Educação Básica e Profissional

Colégio Técnico



Belo Horizonte, XX.de XXXXX de 2020

Representante legal do órgão gerenciador:

Profª Kátia Pedroso Silveira.
Diretora do Colégio Técnico/UFMG.

Representante legal do fornecedor:

Nome: Cargo:
RG:
CPF:

ANEXO III – Quadro de pesquisa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Painel de Preços 01	Painel de Preços 02	Painel de Preços 03	Banco de preço 01	Banco de preço 02	Banco de preço 03	For lab Express	Magazine Médica	Cirúrgica Estilo	Única Científica	Didatiscp	Loja Synth	Hospital Distribuidora	Americanas	Lxp	Diagnósticos	Meado Livre	Analtic Tecnologia	SABRE SAFETY	Biosystems	Loh Sanders do Brasil	Casalab	Bioclin - quibas a	Biotec Ltda	Labhouse	Sinapse Biotecnologia	Imunodiagnostics	Valor Médio Unitário	V. Total
1	MICROSCÓPIO - Estereomicroscópio com as seguintes especificações: - Cabeçote binocular de livre articulação, inclinação 45°, rotação 360°; - Faixa de ajuste de distância interpupilar 55-75mm; - Ajuste de distância interpupilar esquerda; - Óculos de plana de campo amplo WF10X/ 22 mm (1 par); - Objetivos Zoom 0,7X-0,7X-4,5X (0,7x, 0,8x, 1,0x, 1,5x, 2,0x, 3,5x, 5,0x-3,5x-4,0x e 4,5x), com relação de zoom de 1:6,4; - Distância de trabalho: 100mm; - Sistema de focalização por sistema de pinhão e cremalheira; - Knob para ajuste macrométrico, com mecanismo para ajuste de tensão; - Faixa de focalização 75mm; - Platina com pingas de fixação, com diâmetro de 125 mm. Acompanha um disco de vidro fosco (para uso com fonte de luz transmitida) e um disco plástico (para uso com fonte de luz incidente); - Base ampla, com dimensões de 280 x 245 x 60mm; - Altura do braço: 280mm; - Iluminação: Luz incidente (episcópica) e transmitida (diáscópica) com sistema LED 1W / 3,5V e controle de intensidade lumínosa independente; - Voltagem: Bivolt automático.	UND	5				2.567,64	5.940,00	1.029,00																				3.178,88	15.894,40		
2	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL,ÚNICO TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 GM², TRÍFILA CAMADA DE FILTRAÇÃO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	CX c/50 UND	8					14,00	65,00	14,99																				31,33	250,64	
3	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CX	3					29,60	25,00	39,63																				31,41	94,23	
4	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CX	3					29,50	18,50	39,85																				29,28	87,84	
5	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL NITRÍLICA, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO CURTO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ	CX	3					29,40	20,31	39,85																				29,85	89,56	
6	INDICADOR DE PH, TIPO TIRA DE PAPEL, ESCALA 0 A 14	CX C/100	10					39,80	35,00	63,34																				46,05	460,50	
7	BECKER, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, TIPO BERZELIUS, FORMA ALTA, GRADUADO, CAPACIDADE 1000 MILÍLITROS.	UND	10					11,10	10,79	10,20																				10,70	107,00	
8	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 250, FORMA BAIXA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UND	10						7,50	9,90	7,60																			8,33	83,30	
9	Fita adesiva de autoclave com indicador térmico, 30 m, largura de 19 mm, boa adesão, material dourado em papel crepado, indicador térmico, resistente a alta temperatura	UND	10						3,23	3,30	3,70																			3,41	34,10	
10	Frasco coletor, material PVC rígido, transparente, com tampa rosca e etiqueta para descartável, estéril, para coleta de sangue, capacidade de 80 ml.	UND	200						0,31	0,57	0,47																			0,45	90,00	
11	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25, TIPO* LAPIDADA, TIPO BORDA BORDA FOSCA	CX C/50	10					11,00	5,00	6,00																				7,33	73,30	
12	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24 X 40	PACTE C/1000	2	14,00														68,53	56,08												46,20	92,40
40	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 24 X 24	PACTE C/1000	2	30,00					40,90		40,00																			36,97	73,94	
14	PIPETAS GRADUADA TRANSPARENTE EM POLIETILENO 5 ML	UND	10	3,77	5,00													3,50													4,09	40,90
15	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 10 MCL, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO* DESCARTÁVEL	PACTE C/1000	30															40,00	30,00	80,00										50,00	1.500,00	
16	Ponteira universal 1000µL (PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 1000 MCL)	PACTE C/1000	40						110,00	160,00	40,00																			103,33	4.133,20	
17	Ponteira universal 200µL (PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 200 MCL)	PACTE C/1000	70							40,00	20,00	30,00																		30,00	2.100,00	
18	Proveia Polipropileno 1000ML Graduada	UND	5							22,00	37,73	37,41																		32,38	161,90	
19	PROVETA, MATERIAL POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO GRADUADA, CAPACIDADE 1000, BASE PLÁSTICA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UND	5							22,00	37,73	37,41																	32,38	161,90		



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROCESSO: N° 23072.212090/2020-93
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico n.º 01/2018, a empresa (nome completo da proponente) _____, CNPJ n o _____, sediada, _____ (endereço completo), eu _____ (representante legal -cargo): Declaro sob as penas da Lei no 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2018, instaurado pelo Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito da proposta e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa no 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data: _____

Assinatura devidamente identificada do representante legal
Nº. do CPF ou da Identidade
Cargo



**ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DA
UFMG COMO SÓCIO DA EMPRESA**

**PROCESSO: Nº 23072.212090/2020-93
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
TIPO: MENOR PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR OU DIRIGENTE DA UFMG
COMO SÓCIO DA EMPRESA**

[Nome da Empresa], CNPJ, sediada no [endereço], declara, sob penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data: _____

Assinatura devidamente identificada do representante legal

Nº. do CPF ou da Identidade

Cargo